



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: JANEIRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável HENRIQUE PATTI PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 452.319.568-48, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de JANEIRO DE 2024 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.422,21
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 9.771,30
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos federais repassados no exercício	R\$ 5.750,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 15.920,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 15.920,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao convenio	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 3.023,51
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 15.920,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) Os valores de saldo é referente a despesas não executadas com manutenção, despesas com Assistente Social, Oficina de conhecimento e oficina de vínculos; g) As despesas com alimentos no valor de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais), e a despesa com material pedagógico no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), referente ao período serão pagas em fevereiro, devido o repasse ter ocorrido em 30/01/2023; g) A entidade alocou R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais) de recursos próprios e fará a devolução no período seguinte; h) A entidade apresentou o documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal das despesas, esse documento é padrão Nacional; i) Até o momento a Secretaria Gestora não publicou a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria; j) A entidade não aplica o saldo remanescente conforme determina a Lei, a mesma deverá ser notificada a fazer a aplicação do saldo; k) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de JANEIRO DE 2024, entregue no dia 27 de fevereiro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as

116
686/24
el
/ 720 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso público não utilizado no valor de R\$ 3.023,51 (três mil e vinte e três reais e cinquenta e um centavos) e o valor de R\$ 15.920,00 (quinze mil e novecentos e vinte reais) de recursos próprios.

Recomendamos a Secretaria Gestora que apresente a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria, notifique a entidade a adequar o item despesa com manutenção no plano de trabalho e cronograma de desembolso, apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto, e aplicar o saldo remanescente conforme determina a Lei.

Ubatuba, 28 de fevereiro de 2024.


Benedito Altair dos Santos
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


Edvânia Ferreira Xavier
Agente Administrativa

Folha Nº	117
Proc Nº	686/24
1/20	Rub
	2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovações de despesas em ordem cronológica			X
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	RS	Obs.	OK
Nota Fiscal de serviços nº 22 – Maria Aparecida da Silva	87	R\$ 900,00	Serviços Gerais – janeiro/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 25 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues	89	R\$ 1.080,00	Coordenação pedagógica – janeiro/24	Sim
Nota fiscal de serviços nº 1154 – Erika Lunardi Longo	91	R\$ 2.920,00	Coordenadora Técnica	Sim
Nota fiscal de serviços nº 20 – Patrícia Miranda Vertoni	93	R\$ 1.800,00	Adm. – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 5 – Ana Carolina Menks de Andrade	95	R\$ 810,00	Oficina de yoga – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 13 – Antônio Celso Dutra	97	R\$ 1.039,50	Oficina de música – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 15 – Daniel Luís dos Santos	99	R\$ 500,00	Aula de dança – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS nº 8 – Rubens Augusto da Rocha	101	R\$ 810,00	Oficina de Jiu-jitsu – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 42 – Francelina Alves dos Reis	103	R\$ 1.220,00	Oficina de arte – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 31 – Gleice Pereira Bento	105	R\$ 396,00	Oficina de teatro – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 14 – Thibni Abreu Souza	107	R\$ 445,50	Oficina de violão – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 39 – Aline Santos Campos	109	R\$ 1.299,00	Oficina de ballet – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 17 – Vanessa Ramos Santos Siqueira	111	R\$ 2.160,00	Aulas de informática – janeiro/24	Sim
Documento auxiliar da NFS-e nº 41 – Aline Santos Campos	113	R\$ 540,00	Oficina de Capoeira – janeiro/24	Sim

118
686124
770 Rub
Folha N
Proc N°